



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI Nº 634 DE 19 DE NOVENO DE 1964

Abre crédito especial de cr\$800.000,00
e dá outras providências

O SE NHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBRÓSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de cr\$800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) para ocorrer ao pagamento das cotas referentes aos meses de novembro e dezembro do corrente ano, da vinculação desta Prefeitura no IAPFESP (Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Perenitários do Estado de São Paulo)

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito que o Executivo Municipal fica autorizado a efetuar.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 19 de novembro de 1964.

Dr. Waldemar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal-

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, em 19 de novembro de 1964.

Syrio Nunes da Silva
-Secretário-